

PROPOSTA DA SOCIEDADE CIVIL

NÚMERO DA PROPOSTA: 11 (onze)

DATA DE ENTRADA: 22/05/2016

INSTITUIÇÃO: Cidadão

MUNICÍPIO: Santa Isabel

Título: Ordem urbanística

Questões:

- I Coesão territorial e urbanização inclusiva
- 2 Desenvolvimento urbano e meio ambiente

- II Conectividade territorial e competitividade econômica
- 3 Desenvolvimento econômico

III Governança metropolitana

- 1 Estruturas e sistemas de gestão interfederativa

Proposta:

Embora a LEI Nº 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, que Institui o Estatuto da Metrópole, preceitue no seu artigo 10, § 3º, que o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado, recomenda-se em observância aos artigos 1º, 18, 30 e 182, da Constituição da República Federativa do Brasil, no processo de deliberação, estudo e feitura do PDUI ater-se ao teor dos Planos Diretores dos Municípios, uma vez que, por exemplo: – em Santa Isabel, o seu Plano Diretor Estratégico, Lei Municipal Complementar nº 106/07, fora recentemente revisto com alterações significativas para o Município, por meio da Lei Complementar nº 184/16, em estrita obediência aos ditames Constitucionais.

Local:

Santa Isabel